

“Atenda ao exigido”

“Fica concedido novo prazo para atendimento das exigências formuladas no despacho SEI 5655024. Visando dar andamento ao processo, solicito publicar as seguintes exigências:
Planta de demarcação da FMP/FNA do canal observado na testada do empreendimento;
Apresentar estudo sobre a viabilidade de transplântio dos exemplares de Cedrela fissilis que não com-prometa a sobrevivência da espécie, conforme Art.7, § 5º do Decreto Nº 50.410, de 17 de março de 2022;
Apresentar Licença de obras para construção do stand de vendas;
Planta de situação pro stand de vendas.”
EIS-PRO-2025/15798 - RECO 01 INCORPORAÇÕES LTDA.

“Atenda ao exigido”

“Fica concedido prazo adicional de 60 dias, em caráter improrrogável, para atendimento das exigências formuladas no despacho SEI 4328846.”
Informo que as exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2025/47653 não foram cumpridas integral-mente. Visando dar andamento a análise do processo solicito publicar as seguintes exigências.
O requerente deverá apresentar:
Planta com a FMP demarcada pela Fundação Rio-Águas atualizada;
Delimitação do lote e projeto sobre imagem de satélite, informando as coordenadas geográficas;
Declaração de uso anterior.
EIS-PRO-2025/10411 - VOGUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

“Atenda ao exigido”

Apresentar:
1. Art do PREO;
2. levantamento arbóreo corrigido e art do responsável;
3. planta de situação corrigida;
4. declaração de uso anterior;
5. memorial descritivo explicando o que vai ser feito;
6. Contrato social e alteração contratual.
EIS-PRO-2023/12685.05 - CENTRO DE ENSINO AVAN GARDE LTDA .

“Atenda ao exigido”

Apresentar:
1. Formulários de requerimento e caracterização ambiental do empreendimento atualizados, definidos pela Resolução EIS-REN-2023/00006;
2. Planta do empreendimento, em escala compatível com a análise, com projeção sobre imagem de sa-télite, indicando: projeto construtivo, corte esquemático com perfil natural do terreno, ATC e volume de movimentação de terra, corpos hídricos, áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação, entre outras informações relevantes, com quadro de áreas;
3. Memorial descritivo da obra;
4. PGRCC, de acordo com o estabelecido pela Resolução SMAC nº 27/2020;
5. Inventário florestal corrigido, contendo relatório com caracterização ecológica da vegetação, es-tatísticas do censo com listagem das espécies identificadas, percentual de exóticas e nativas, quan-titativo de indivíduos para remoção/transplante/preservação, riqueza, frequência, demais parâmetros fitossociológicos, identificação de espécies ameaçadas, raras e endêmicas, correção dos nomes cientí-ficos informados, quantificação e identificação das espécies nas manchas arbóreas, e outras infor-mações relevantes;
6. Planta do levantamento da vegetação corrigida, que atenda à Resolução conjunta SMDEIS/SMAC nº 03/2021;
7. Planta com demarcação de FMP pela Fundação Rio-Águas;
8. Projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas para as travessias de cursos d'água e drenagem;
Observação: todos os estudos e documentos deverão ser assinados por profissional habilitado e acom-panhados de ART e identificação do profissional.
EIS-PRO-2023/03678.08 - OECI SA .

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

“Foi emitida a CIND Nº 95/2026”
EIS-PRO-2023/06441 - REC SAPUCAI S/A

“Foi emitida a LMP Nº 25/2026”
EIS-PRO-2025/12474 - NIDIA BEATRIZ KURTIN DE ASCENÇÃO

“Foi emitida a CMD Nº 61/2026”
000230.001092/2026-89 - ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/09/2026**

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”
000230.000904/2026-79 - TROCALOR INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
EIS-PRO-2025/16710 - DEPÓSITO DE APARAS DE PAPÉIS SB LTDA
EIS-PRO-2021/00343 - NATUS BRASILIENSIS COSMÉTICA LTDA
EIS-PRO-2025/03845 - GELART INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA
EIS-PRO-2025/14398 - PEGA PEGA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empre-ndimento Grangas Posto de Gasolina Ltda, CNPJ 23.480.790/0001-55, localizado na Estrada do Guandu do Sapê, nº 1620, Campo Grande, requereu, por meio do processo administrativo 000230.001113/2026-66, a renovação da LMIO nº 005/2016”
000230.001113/2026-66 - GRANGAS POSTO DE GASOLINA LTDA

“Indefiro o que requer.”
EIS-PRO-2023/09557 - ARAPONGAS MECANICA NAVAL E INDUSTRIAL LTDA
EIS-PRO-2022/03265 - CLÍNICAS ONCOLÓGICAS INTEGRADAS
EIS-PRO-2024/22801 - SENDAS DISTRIBUIDORA SA
EIS-PRO-2023/08749 - HOSPITAL RIO LARANJEIRAS LTDA
EIS-PRO-2024/03974 - CENTRO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO TIJUCA LTDA

“Emitido o Auto de Advertência - SMDU 111/2026”
EIS-PRO-2023/09634 - CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 75/2026-SUPPA, lavrado em 17/09/2026, fls. 289 a 294, Livro 130 - Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Comandante Guarany, nº 525 (Lote 2 do PAL 33.393), Jacarepaguá.
ENCARGOS: 1- Realizar a construção e operação de unidade de ensino do INSTITUTO FEDERAL DE EDU-CAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste instrumento; 2- Disponibilizar vagas para alunos do 9º ano da Rede Municipal de Ensino, em quantitativo e condições a serem definidos conjuntamente, por meio de plano de trabalho a ser elaborado em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo, entre o IFRJ e a SME; 3- Disponibilizar vagas para estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, igualmente em quantitativo e condições a serem acordados, por meio de plano de trabalho a ser elaborado em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste Termo, entre o IFRJ e a SME; 4- Disponibilizar os espaços e a infraestrutura do imóvel pelo Município/SME, mediante prévio alinhamento e programação com o IFRJ.
PRAZO: 50 (cinquenta) anos, contados da assinatura do termo.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo 000700.010769/2026-96.

**COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90923/2026**

PROCESSO: 006600.000717/2026-16
PNCP: 986001-1214/2026
A Pregoeira comunica aos interessados que há esclarecimentos acerca do Pregão em epígrafe disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ccpar.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO - SMI Nº 1271/2026**

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CON-CORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1271/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“RECUPERAÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS E PONTES) NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO”**:

DO EDITAL:

I) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“1- Execução berço em concreto armado utilizando micro concreto em juntas de dilatação em pontes e viadutos cujo a metragem individual seja no mínimo 20 m³, verificada pelo item ET 79.05.0125 ou similar.”

LEIA-SE:
“1- Execução berço em concreto armado utilizando micro concreto em juntas de dilatação em pontes e viadutos, em um volume total mínimo de 20 m³, verificada pelo item ET 79.05.0125 ou similar.”

II) Subitens 11.12.1 e 11.12.3 do Edital:

ONDE SE LÊ:
“11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (**cinco por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(...)

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.”

LEIA-SE:
“11.12.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (**dez por cento**) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

(...)

11.12.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (**dez por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.